

LEI Nº. 1100/ 2010.

Autoriza o Município a dispor de veículos para transporte de estudantes e dá outras providências.

BRAULIO MARCOS GARDA, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor de veículos próprios ou efetuar a contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes deste Município que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos dias 06 e 07 de novembro de 2010 na cidade de Nova Prata/RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de outubro de 2010.

Braulio Marcos Garda
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Rigon
Secretário da Administração